



**Universidade Federal de Pelotas
Faculdade de Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Veterinária**



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGV Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o período de concessão de bolsas de doutorado do PPGV a partir do ano de 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão aprovada pelo Colegiado do Programa, em reunião do dia 02 de abril de 2015 (Ata 02/15), resolve:

Art. 1º O prazo máximo para concessão de bolsas de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, para os alunos que ingressarem no Programa a partir do ano de 2016, será de até 36 meses.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON FISCHER